



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 559/2025

INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, EM CONTRATURNO ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, e vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Cultura, **versando sobre a necessidade de implantação de projetos culturais, em contraturno escolar, no município de Sorriso/MT**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o município de Sorriso-MT possui aproximadamente 18.400 alunos na rede municipal de ensino e que muitos deles, especialmente em regiões periféricas, permanecem ociosos durante o contraturno escolar, expostos a situações de risco social e sem acesso a atividades educativas e culturais;

Considerando os altos índices de violência registrados no município nos últimos anos, inclusive com a classificação de Sorriso como a 7ª cidade mais violenta do Brasil em 2022, e a associação de grande parte desses crimes à atuação de facções criminosas que aliciam adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade;

Considerando a necessidade urgente de políticas públicas preventivas e inclusivas, que promovam a ocupação saudável do tempo livre de crianças e adolescentes, contribuindo para o fortalecimento de sua formação social, emocional e cidadã;

Considerando que projetos culturais em contraturno escolar poderá realizar oficinas de arte, cultura, leitura, reforço escolar, tecnologia e outras atividades educativas, com utilização de espaços públicos e comunitários já existentes, como escolas, centros comunitários, bibliotecas e igrejas parceiras, reduzindo custos e otimizando estruturas ociosas;

Considerando que a metodologia adotada no projeto valoriza a aprendizagem lúdica e por projetos, com participação ativa das crianças, organização por faixa etária e bairro, e envolvimento direto de educadores da rede municipal, artistas locais, voluntários e instituições de ensino superior;

Considerando a viabilidade financeira do projeto, que pode ser garantida por meio de parcerias com ONGs, universidades, empresas locais e utilização de recursos oriundos de leis de fomento, como a Lei Paulo Gustavo e o Fundo da Infância e Adolescência (FIA);

Considerando que a realização de projetos incluirá estratégias inovadoras como a indicação, pelas escolas, de alunos com dificuldades de comportamento para participação nas



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

oficinas, fortalecendo o papel da equipe pedagógica e promovendo uma educação mais humanizada e integradora;

Considerando que a implantação de projetos culturais em contraturno escolar poderá tornar Sorriso uma referência nacional em boas práticas educacionais e em políticas públicas de prevenção à violência, razão pela qual faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 09 de maio de 2025.

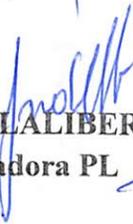

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB

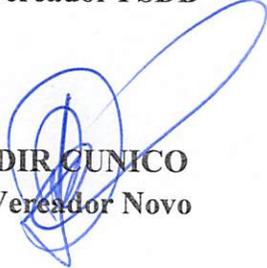

EMERSON FARIAS
Vereador PL


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


ADIR CUNICO
Vereador Novo


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos